



MENSAGEM Nº 515/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 515, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente do município.

Houve muitas dificuldades para efetivar a aquisição dos materiais e insumos das hortas, havendo inúmeras licitações desertas e prejudicadas, o que atrasou a execução do projeto das Hortas Comunitárias no Município. O maior vilão foi a defasagem de valores por se tratar de um projeto realizado em 2012, isso foi a grande dificuldade, fazendo com que os fornecedores não demonstrassem interesse em participar dos processos licitatórios. Alguns itens não foram adquiridos, como:

- a) bombas centrífugas, que não impediu a implantação do sistema de irrigação, onde foi feito com caída o suficiente, desta forma não foi adquirido e substituído por 4 motopodeiras que estão à disposição das hortas;
- b) minhocas, os fornecedores interessados eram de outros estados e necessitavam de um certificado para realizar o transporte, não sendo viável economicamente;
- c) muda de hortaliças, flores e frutas, várias licitações foram realizadas e não houve interessado em entregar algumas variedades, somente foi adquirida parte destes itens por dispensa de licitação com fornecedor local e o mesmo não possuía algumas espécies e tipos.

Em virtude destas dificuldades em adquirir alguns itens que em nada prejudicou a implantação das hortas comunitárias. A sobra de recursos devolvidos é oriunda também de aplicação financeira, que não foi possível utilizar devido ao prazo de finalização do projeto que ficaram curtos devido às inúmeras licitações realizadas para efetivar a aquisição dos materiais, insumos e equipamentos.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em regime de urgência.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 515, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.511,78 (treze mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 01 – Assistência Social

Projeto: 1.041 – Horta Comunitária

3.3.90.93.00.00.00.00.0024 – Indenizações e Restituições R\$ 13.511,78

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto

(240) 4.4.90.51.00.00.00.00.0024 – Obras e Instalações R\$ 13.511,78

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de novembro de 2016


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal